

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
SERRANA (AMURES) E ROSIMAR MARCON**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente Sr. Luiz Carlos Schmuler, Prefeito de Bocaina do Sul, RG 30.482.992 – SSP/SC – 03/04/2001, CPF 892.787.399-87, com endereço à rua João Assink, s/n, centro, Bocaina do Sul, e do outro lado, **ROSIMAR MARCON**, pessoa jurídica, CNPJ 28.331.449/0001-51, com endereço à rua Cruz e Souza, 595, Bairro Brusque, Lages/SC, CEP 88.503 – 001, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 01/2018 até a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente AMURES em exercício

ROSIMAR MARCON
Contratada

Testemunhas (CPF):